



12. Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
13. Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
14. Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
15. Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
16. Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
17. Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
18. Duas fotos 3x4 recentes.

Decreto:

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionados no ANEXO I deste

Decreto.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 29 de abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº419/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
JOSE ANTONIO DE SOUZA GOMES	GUARDA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA	3º Lugar
ALEXSANDRO DIAS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA	4º Lugar
ISRAEL FERREIRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA	5º Lugar
PEDRO FILHO PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1º Lugar
VALMERICÉ NUNES BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1º Lugar
WEMERSON FERREIRA AUGUSTO	ADVOGADO	1º Lugar
VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	1º Lugar
HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	1º Lugar
TÚLIO CÉSAR DE SOUSA FREITAS	ODONTOLOGO	1º Lugar
MARIZA VIEIRA PEREZ	ENFERMEIRO	1º Lugar
MÁTRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	2º Lugar
BRYANBILL ROSA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	3º Lugar
IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES	ENFERMEIRO	4º Lugar
LUANA DA SILVA PIAGEM	PSICÓLOGO	1º Lugar
MARIA VALVERDE DE SANTANA	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1º Lugar
JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	2º Lugar
ANA PAULA PEREIRA NERES	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3º Lugar
MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4º Lugar
CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	5º Lugar
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	CONTROLE INTERNO	1º Lugar
GUSTAVO BENTO GLÓRIA	BIOMÉDICO	1º Lugar
ANA LAURA MARCHI ARAUJO	NUTRICIONISTA	1º Lugar

DECRETO Nº 420/2015 DE: 29/04/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

quadro de pessoal. Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 15.05.2015 às 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

1. Cédula de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I de CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (ser for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (ser for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7. Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Duas fotos 3x4, colorida e recentes;
12. Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre.
13. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
14. Declaração de bens;
15. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
16. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré - Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
17. Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;

Decreto: Art. 2º O candidato (a) convocado está relacionado no ANEXO I deste

Decreto.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 29 de abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº420/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ERONILDE SOARES	OFFICE BOY	Classificada

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 643/2015 DE: 24 de Abril de 2015.

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.